



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 622/14, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.562/14.

## DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a seguir discriminado:

10 – RPPS

01 – RPPS

09.272.0032.2.036 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria  
1483 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da dotação orçada à maior nos seguintes programas:

10 – RPPS

01 – RPPS


09.272.0032.2.036 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria  
0157 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 6.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 05 de setembro de 2014.

  
Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 05/09/2014.

  
Cássio Machado Reis  
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20..... dias a contar de 05/09/2014

